



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FARMÁCIA
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Regulamenta o aproveitamento de estágios optativos (não obrigatórios) como obrigatórios para os alunos do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Minas Gerais.

A Coordenadora do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto nas normas acadêmicas da UFMG.

RESOLVE:

Art. 1º O pedido de aproveitamento das atividades de estágio optativo para dispensa dos estágios obrigatórios será permitido apenas para alunos concluintes.

Art. 2º São considerados alunos concluintes aqueles que tiverem integralizado pelo menos 80% do curso de Biomedicina da UFMG.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares do tipo estágio optativo poderão ser consideradas para dispensa de carga horária de atividades acadêmicas curriculares do tipo estágio obrigatório, seguindo os critérios pré-estabelecidos nesta Resolução, a saber:

§ 1º Somente poderá ser aproveitado o estágio optativo realizado após o estudante ter cursado todas as disciplinas obrigatórias previstas do 1º ao 4º período do curso;

§ 2º O estudante do curso de Biomedicina só poderá solicitar o aproveitamento do estágio optativo como obrigatório após sua plena finalização;

§ 3º O estágio optativo deve ter sido realizado em áreas compatíveis com a atuação biomédica, relacionadas à formação do estudante;

§ 4º A carga horária cumprida no estágio optativo deve ser compatível com a carga horária da disciplina Estágio em Ciências Biomédicas I (ACT083), prevista na matriz curricular do curso de Biomedicina;

§ 5º Para fins de aproveitamento, o estágio optativo, realizado em áreas de interesse da Biomedicina, poderá ser realizado em Instituições Públicas ou Privadas.

Art. 4º Para fins de aproveitamento dos estágios optativos como obrigatórios, os estudantes do curso de Biomedicina poderão requerer o aproveitamento do estágio optativo exclusivamente para dispensa da disciplina Estágio em Ciências Biomédicas I (ACT083), com carga horária de 225 horas.

Art. 5º Para solicitação do aproveitamento dos estágios optativos como obrigatórios, os estudantes do curso de Biomedicina deverão:

§ 1º Protocolar requerimento de aproveitamento de estudos, dentro do período estabelecido no calendário acadêmico do curso para esta finalidade;

§ 2º Entregar termo de compromisso de estágio optativo ou contrato equivalente, que comprove o vínculo entre o estudante e o local de estágio;

§ 3º Entregar declaração emitida pelo local de estágio constando carga horária total cumprida pelo estudante e área de atuação no campo de estágio, para fins de registro de habilitação;

§ 4º Entregar ficha de avaliação de estágio, preenchida e assinada pela supervisão no local de estágio, contendo nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, atribuídos ao estudante por seu desempenho no campo de estágio;

§ 5º Entregar, junto ao formulário de requerimento, o relatório de atividades desenvolvidas no estágio, conforme formato estipulado pela coordenação do estágio optativo;

§ 6º A ausência de qualquer documento dentre os mencionados nos parágrafos anteriores implicará no indeferimento da solicitação do estudante.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso de Biomedicina.

Art. 7º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Professora Patrícia Nessralla Alpoim

Coordenadora do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Biomedicina

Aprovada em reunião ordinária do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Biomedicina em 11 de julho de 2023.

Aprovada pela Congregação da Faculdade de Farmácia em 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Nessralla Alpoim, Coordenador(a) de curso**, em 06/09/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601432** e o código CRC **E8E59C67**.